

Guia sobre a Tarifa Social



Apresentação

O objetivo deste guia é descrever os principais critérios para que usuários de baixa renda dos prestadores regulados pela Arsa e sejam contemplados pela Tarifa Social e possam desfrutar da redução de contas de até 55%¹.

¹ Percentual pode variar de acordo com o prestador regulado e faixas de consumo.

O que é a Tarifa Social?

A Tarifa Social é um benefício para as famílias de baixa renda que reduz as faturas dos serviços de água e esgoto.

O que você precisa para ter direito ao benefício da Tarifa Social?

1º

Sua família deve estar inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**.

2º

Sua família deve ter uma renda mensal, **por pessoa**, de até **meio salário mínimo nacional**.

Fique atento para não perder o benefício!

1) Para os clientes da que já têm o benefício da Tarifa Social:

Se sua família atende aos critérios da tarifa social, **verifique na sua conta da água/esgoto** se você deve comparecer a uma agência de atendimento de seu prestador de serviços para recadastramento.

Caso precise comparecer, leve os seguintes documentos: **Carteira de Identidade, CPF, a última conta de água.**

O atendimento do prestador de serviços vai explicar como funciona a Tarifa Social.

É importante saber: a família que hoje está inscrita na Tarifa Social e que não atende aos critérios estabelecidos, deve procurar a agência de atendimento do prestador para solicitar informações.

2) Para quem está no Cadastro Único e ainda não recebe os benefícios da Tarifa Social:

Se sua família está no Cadastro Único e possui renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, verifique na sua conta se o cadastro na Tarifa Social já foi realizado pelo prestador.

Caso isso não tenha acontecido, vá até a agência de atendimento de seu prestador de serviços munido de carteira de identidade, CPF, a última conta de água e o comprovante de participação do Cadastro Único.

É importante saber: o benefício da Tarifa Social só poderá ser concedido a uma única residência por família inscrita no Cadastro Único.

3) Para os que ainda não têm o Cadastro Único para Programas Sociais:

Se sua família está dentro do critério de renda, mas ainda não pertence ao Cadastro Único e nem possui a Tarifa Social, veja o que você deve fazer:

1º) Compareça à Prefeitura do seu município para fazer o cadastramento. Confira no link a seguir a lista de documentos necessários: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/como-se-cadastrar>

2º) Depois de fazer este cadastramento, compareça à agência do seu prestador de serviços e faça sua inscrição na Tarifa Social.

4) Para famílias que residem em apartamentos:

Se sua família reside em apartamento e está registrada no Cadastro Único, você também tem direito ao benefício da Tarifa Social caso atenda aos critérios estabelecidos. O benefício é concedido à unidade domiciliar, não havendo diferenciação entre casas e apartamentos.

Para obter mais informações:

- Fale Conosco ARSAE-MG: <http://www.arsae.mg.gov.br/fale-conosco>
- Site da Cesama: <http://www.cesama.com.br>
- Site da Copanor-MG: <http://www.copanor.com.br>
- Site da Copasa-MG: <http://www.copasa.com.br>
- Site do Saae de Itabira: <http://www.saaeitabira.com.br>
- Site do Saae de Passos: <http://www.saaepassos.com.br>